



DECRETO N.º 4.554, DE 19 DE JANEIRO DE 2005.

EMENTA: *Cria a Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam extintos, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, 8 (oito) Cargos em Comissão de Consultor para Assuntos Legislativos, Símbolo CC/1.

Art. 2.º - Fica criada, sem aumento de despesa, junto à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, com a seguinte disposição de órgãos:

- 1. Gabinete do Secretário;*
- 2. Núcleo de Apoio Administrativo;*
- 3. Coordenadoria de Infra-estrutura;*
 - 3.1 – Divisão de Prospeção e Apoio;*
- 4. Departamento de Desenvolvimento.*

Art. 3.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, ficam criados os Cargos em Comissão de Secretário, Símbolo SS; de Diretor de Departamento, Símbolo CC/1; de Coordenador, Símbolo CC/2; de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3; e de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5.

Art. 4.º - No Gabinete do Secretário Extraordinário de Desenvolvimento Econômico, além do Subsecretário, Símbolo CC/1, serão lotados 2 (dois) Assessores do Secretário, Símbolo CC/4, que ficam, igualmente, criados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º - O Poder Executivo Municipal deverá baixar, por Decreto, o Regimento Interno a ser elaborado pela Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6.º - A estrutura administrativa referente ao Departamento de Controle das Contas Públicas (SIGFIS), criada pela Lei n.º 1.683, de 07 de fevereiro de 2003, hoje pertencente ao Gabinete do Prefeito, fica transferida para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

*Art. 7.º - Fica revogado o Artigo 9.º, do Decreto n.º 4.549, de 01 de janeiro de 2005, que modificou a denominação da **Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito** para **Secretaria Especial**, mantendo-se a sua estrutura administrativa original.*

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Janeiro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal